

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE UMA LICENÇA VITALÍCIA DE SOFTWARE ADOBE ACROBAT PRO PERPÉTUO – VERSÃO 2020, PARA UTILIZAÇÃO DA EQUIPE ECONÔMICO-FINANCEIRA DA AGIR.

1 – DEFINIÇÃO DA CONTRATANTE

1.1 AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AGIR.

1.1.1 A Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí (AGIR), é pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, instituída sob a forma de associação pública (consórcio público), dotada de independência decisória e autonomia administrativa, orçamentária e financeira.

1.2 A AGIR atua no controle, regulação e fiscalização dos serviços públicos municipais do setor de saneamento básico, compreendendo os serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, bem como na regulação do transporte público de passageiros.

1.3 Compreendendo os municípios que compõem a microrregião do Médio Vale do Itajaí, conta atualmente com 16 (dezesesseis) municípios consorciados, quais sejam, Apiúna, Ascurra, Benedito Novo, Blumenau, Botuverá, Brusque, Doutor Pedrinho, Gaspar, Guabiruba, Indaial, Jaraguá do Sul, Luiz Alves, Pomerode, Rio dos Cedros, Rodeio e Timbó.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 A AGIR tem como objetivo com a referida aquisição, adequar a tecnologia da informação para atender às necessidades da Agência. Procura-se com esta aquisição adequar investimentos na elaboração de dados por meio da edição e exportação de planilhas e textos diretamente de arquivos em formato PDF sem a necessidade de edição do arquivo original.

2.2 Em razão do aumento crescente no tráfego de informações e documentos, a utilização de um software que permita o manuseio de planilhas com acesso ao conteúdo original visa promover segurança para a análise dos dados econômico-financeiros verificados pela AGIR. Busca-se, a partir de um software que permita o gerenciamento, edição e organização de arquivos PDF:

2.2.1. Aperfeiçoar os processos de análise dos pedidos de reajuste ou de revisão tarifária pleiteados pelas entidades prestadoras dos serviços de água e esgotamento sanitário dos municípios abrangidos pela AGIR.

2.2.2. Possibilitar procedimentos regulatórios que possam prevenir riscos para a governança corporativa e para a sustentabilidade dos serviços públicos regulados.

2.2.3. Possibilitar processos de análise dos planos de investimentos elaborados pelas entidades prestadoras dos serviços públicos regulados.

2.3 A aquisição da referida licença busca reduzir o tempo despendido em redigitar as informações armazenadas em arquivos PDF, sendo possível assim, converter os arquivos em arquivos editáveis. Enfim, essa aquisição se faz necessária, tendo em vista a redução de tempo gasto na criação de formulários, da redigitação de dados e na correção de erros, por meio da simplificação e proteção de dados.

3 – OBJETO

3.1 O objeto do presente Termo de Referência refere-se à aquisição de uma licença vitalícia de software Adobe Acrobat Pro Perpétuo - versão 2020, para utilização da equipe econômico-financeira da AGIR.

4 – DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO

4.1 A presente contratação terá início com a assinatura do contrato e vigorará até 31 de dezembro de 2020 para conclusão de todas as etapas, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Direção Geral da AGIR.

5 – DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS

5.1 O pagamento pela aquisição de produto será feito em 01 (uma) única parcela, em até 05 (cinco) dias úteis, após a prestação do objeto deste Termo de Referência e aprovação pela Diretoria Administrativa e Institucional da Agência.

5.2 As despesas decorrentes da presente prestação de serviços, ocorrerão por conta da Dotação: Projeto atividade 4.122.2010.2012 – Manutenção das Atividades da AGIR. Elemento de despesa: 4.4.9.0.00 – Aplicação Direta.

6 – DO VALOR ESTIMADO

6.1 O valor da presente contratação se definirá com a realização de pesquisa de mercado. A empresa vencedora deverá apresentar o menor preço dentre os orçamentos recebidos e em conformidade com o preço praticado pelo mercado, bem como comprovada sua situação de regularidade fiscal, através da apresentação de Certidões Negativas de Débito junto à União, ao Estado de Santa Catarina, ao Município, ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – TST e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

Aguardamos os procedimentos necessários.

Blumenau (SC), em 07 de maio de 2020.

Atenciosamente,

HEINRICH LUIZ PASOLD
Diretor Geral da AGIR.